



Diário Oficial do Município de Patos-PB

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB, QUINTA-FEIRA, 1º DE OUTUBRO DE 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 5.471/2020, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE SESSÃO DE CINEMA ADAPTADA A PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA) E SUAS FAMÍLIAS, NO MUNICÍPIO DE PATOS-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTÔNIO IVANES DE LACERDA, prefeito interino do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam as salas de cinemas, sediadas e/ou instaladas no Município de Patos-PB, responsabilizadas a reservar, no mínimo, uma sessão mensal destinada a crianças e adolescentes com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e suas famílias.

§ 1º Durante tais sessões, não serão exibidas publicidades comerciais, as luzes deverão estar levemente acessas e o volume de som será reduzido.

§ 2º As pessoas com Transtorno de Espectro Autista e seus familiares terão acesso irrestrito à sala de exibição, sendo permitido entrar e sair ao longo da exibição.

§ 3º Os assentos da sessão destinada às crianças e adolescentes com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e suas famílias, não serão necessariamente numerados.

§ 4º Os filmes a serem exibidos na sessão a que se destina esta Lei, serão apropriados às pessoas que se trata no caput do artigo 1º.

Art. 2º As sessões deverão ser identificadas com o símbolo mundial do espectro autista, que será afixado na entrada da sala de exibição.

Art. 3º O poder executivo Municipal poderá regulamentar no que couber a presente Lei.

Art. 4º As despesas eventuais decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor em 90 (noventa) dias de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 30 de setembro de 2020.

Antônio Ivanês de Lacerda
PREFEITO INTERINO

Autoria: Vereador Ederlan de Oliveira Santos

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 0674/2020, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

I - EXONERAR, a partir de 30/09/2020, a servidora GEOVÂNIA DE ARAÚJO FILGUEIRAS RAMOS do cargo comissionado de DIRETOR DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL INFANTIL CAPS I, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 30 de setembro de 2020.

Antônio Ivanês de Lacerda
PREFEITO INTERINO

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 0675/2020, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

I - EXONERAR, a partir de 30/09/2020, o servidor FABIANO ARAÚJO DE ALMEIDA do cargo comissionado de DIRETOR DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 30 de setembro de 2020.

Antônio Ivanês de Lacerda
PREFEITO INTERINO

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 0676/2020, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

I - EXONERAR, a partir de 30/09/2020, o servidor ELAINE CARNEIRO GOMES do cargo comissionado de DIRETOR DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 30 de setembro de 2020.

Antônio Ivanês de Lacerda
PREFEITO INTERINO

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 0677/2020, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

I - NOMEAR, a partir de 01/10/2020, a senhora ADEMILDA BARROS BEZERRA para assumir, em comissão, o cargo de ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL I, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Habitação.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 30 de setembro de 2020.

Antônio Ivanês de Lacerda
PREFEITO INTERINO

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 0678/2020, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020

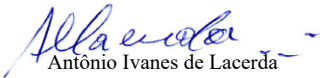
O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

I - NOMEAR, a partir de 01/10/2020, o senhor LEONEL BRIZOLA DE ARAÚJO para assumir, em comissão, o cargo de DIRETOR DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 30 de setembro de 2020.


Antônio Ivanês de Lacerda
PREFEITO INTERINO

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 0679/2020, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020

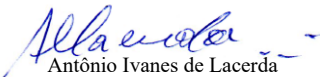
O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

I - EXONERAR, a partir de 30/09/2020, o servidor ERMERSON CRISTIAN GOMES DE OLIVEIRA do cargo comissionado de ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL II, com lotação no Gabinete do Prefeito.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 30 de setembro de 2020.


Antônio Ivanês de Lacerda
PREFEITO INTERINO

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 0680/2020, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos.

R E S O L V E:

I - CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE por 180 (cento e oitenta) dias à servidora CLÁUDIA DIAS TIMÓTEO, matrícula nº 8193, ocupante do cargo de Agente Fiscal de Tributos, com lotação na Secretaria de Finanças do município de Patos, compreendendo o período de 01/07/2019 à 01/01/2021.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 30 de setembro de 2020.


Antônio Ivanês de Lacerda
PREFEITO INTERINO

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 0681/2020, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020

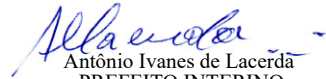
O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

I - NOMEAR, a partir de 01/10/2020, o senhor PEDRO DE LACERDA JÚNIOR para assumir, em comissão, o cargo de COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA, com lotação no Instituto de Seguridade Social do Município de Patos.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 30 de setembro de 2020.


Antônio Ivanês de Lacerda
PREFEITO INTERINO

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 0682/2020, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020

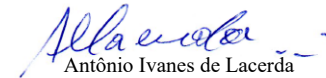
O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e o que dispõe a Lei Municipal nº 1.244/79.

R E S O L V E:

I - AUTORIZAR RETORNO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS, a partir de 18/09/2020, à servidora SILDÊNIA DANTAS FRAGOSO, matrícula nº 10172, ocupante do cargo de Professor de Geografia, com lotação na Secretaria Municipal de Educação do município de Patos.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 30 de setembro de 2020.


Antônio Ivanês de Lacerda
PREFEITO INTERINO

EDITAIS E AVISOS

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2018

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 021/2020
(POSSE)**

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PATOS (PB), neste ato representado por seu Secretário *in fine* assinado, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Patos (PB), e:

CONSIDERANDO o Resultado Final Definitivo publicado no Diário Oficial do Município de Patos;

CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº. 015/2020 relativos à Entrega de Documentos dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2018, nos cargos e secretarias abaixo relacionados, para comporem o Quadro Geral de Servidores Efetivos do Município de Patos/PB;

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR o(a)s candidato(a)s abaixo, classificado(a)s no Concurso Público, para no dia **15 de outubro de 2020**, às 11h, comparecerem na sede da Secretaria Municipal de Administração, Centro Administrativo de Patos - Aderbal Martins, Rua Horácio Nóbrega, Bairro Horizonte, nesta cidade de Patos (PB), CEP: 58.704-000, para a lavratura e o recebimento do Termo de Posse:

TÉCNICO EM FARMÁCIA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
JOÃO SOARES LEITE NETO	1
KARINE KARLA ALVES GOMES	2
DANIELLY CARNEIRO DE AZEVEDO	3
MURIELLE DE MEDEIROS SOUZA	4

VIGILANTE - ADMINISTRAÇÃO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
BRUNO LEONARDO ARAGÃO LIRA	1
FILIPPE MARTINS DE OLIVEIRA	2
LEONARDO MORAIS DE SOUZA	3
JOÃO VICTOR OLIVEIRA ANDRADE	4
MAX MEDEIROS JÚNIOR	5
ROBSON DOS SANTOS MEDEIROS	6
DANILO DA SILVEIRA HIPÓLITO	7
GILDEVAN LEITE DA SILVA	9
DANILO MACÊDO MENDES	10
JOSÉ ADROVONE NÓBREGA DO NASCIMENTO	11
JAIR DE SOUSA PINHEIRO TRIGUEIRO	13
THIAGO DA SILVA SANTOS	14
GEORGE SOUZA DE ALMEIDA FILHO	16
PAULO VICTOR DA SILVA FÉLIX	17

VIGILANTE - ADMINISTRAÇÃO *

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ANTÔNIO JASSAS ALVES DE SOUSA	1
LARISSA DIAS DE MEDEIROS	2
IZABEL FERREIRA DE PAULA ARAÚJO	3

VIGILANTE - EDUCAÇÃO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
TARCIO DE ANDRADE ARAÚJO	1
JOSÉ MOURA DA SILVA JÚNIOR	2
JONNATHAN PEREIRA SOARES	3
LUANDSON CHARLES CAMPOS DO CARMO	4
ELIEL QUEIROZ DE MORAIS	5
ARTHUR DE LUCENA PEREIRA	6
RENATO ROBSON ALVES DE ARAÚJO	9
JOSÉ MESSIAS FERREIRA DA SILVA	10
JORDY FREITAS RODRIGUES DE MOURA	12
FABRÍCIO RITHLLY CARVALHO OLIVEIRA	13
FAGNER RAMON DA SILVA RODRIGUES	15
ADNA KELLY RAMOS DANTAS MORAES	17
FERNANDO RODRIGUES DO NASCIMENTO BRITO	18
KÁTIA FERREIRA COSTA	20
ARNALDO JÚNIOR FERREIRA	21
GABRIEL DA SILVA LIMA	22
TIAGO SOARES MEDEIROS	23
IVANIO JOSÉ AUGUSTO DE SOUSA	24
ADRIANO PATRÍCIO DA SILVA MORAIS	25

VIGILANTE - EDUCAÇÃO *

NOME	CLASSIFICAÇÃO
KATIANO RENATO ALVES DE MEDEIROS JÚNIOR	1
GISNALDO ARAÚJO DE LIMA	2
FRANCISCO ERIKIS JERÔNIMO LUCINDO	3

VIGILANTE - SAÚDE

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ELVIS ROSSEAU MOURA ARAÚJO	1
JUCÉLIO TOMÉ DA SILVA	2
JOSÉ SÉRGIO RODRIGUES DOS SANTOS	4
EURIVALDO KEPLER BARROS MEDEIROS	6

VIGILANTE - SAÚDE *

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MARCOS GUEDES FERREIRA MARTINS	1

Art. 2º O(A) Candidato(a) que não comparecer no local data e hora designados, terá o prazo de até o dia 15 de novembro de 2020, para comparecer a sede da Secretaria Municipal de Administração, localizada no Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins, Rua Horácio Nóbrega, s/n, Belo Horizonte, Patos – PB, CEP: 58.704-000, com justificativa legal sob pena de decair do direito ao cargo

Patos (PB), 30 de setembro de 2020.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário de Administração

ERRATAS

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 020/2020
(Entrega de Documentos)

O Município de Patos (PB), através da Secretaria de Administração, respeitando os ditames do Item 14 – Da Nomeação dos Candidatos Aprovados do Edital de Abertura de Concurso Público n.º 001/2018, de 18 de julho de 2018, bem como observando o Termo de Homologação assinado pelo Prefeito Constitucional por meio do Decreto n.º 006/2019 e publicado no Diário Oficial do Município em 14 de março de 2019, RESOLVE convocar o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) e classificado(s) no respectivo concurso público, para entregar até o dia **30 de outubro de 2020** os seguintes exames e documentos necessários para a consequente investidura no cargo:

I – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

1.1. De acordo com as especificações do Edital de Regulamento do Concurso Público n.º 001/2018, o candidato deverá pessoalmente ou por procurador munido de Procuração Pública com poderes especiais para o ato apresentar no Protocolo Especial instalado na sede da Secretaria de Administração (Centro Administrativo Municipal Dr. Aderbal Martins – Gerência de Recursos Humanos) localizado à Rua Horácio Nóbrega, s/n, bairro Belo Horizonte, nesta cidade de Patos/PB, CEP 58704-000, os seguintes documentos originais/autenticados, conforme o Item 14.3.1:

- 1.1.1. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 1.1.2. Cópia do Título de Eleitor, com o comprovante de votação/justificativa na última Eleição (2º turno) ou Certidão de quitação fornecida pelo Cartório Eleitoral Competente;
- 1.1.3. Cópia do Certificado de Reservista ou outro Documento Hábil Comprobatório que o Tenha Cumprido ou tenha sido Dispensado de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- 1.1.4. Cópia da Cédula de Identidade ou Outro Documento de Identidade Civil – 2 cópias;
- 1.1.5. Certidão Conjunta Negativa de Dívida Pública e Negativa da Receita Federal;
- 1.1.6. Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF – 2 cópias;
- 1.1.7. Cópia do documento de inscrição PIS, PASEP ou NIT, caso possua;
- 1.1.8. 02 (duas) fotos 3x4 recente, colorida (fundo branco);
- 1.1.9. Declaração, com firma reconhecida, de que não acumula cargo, função ou emprego, exceto os legalmente permitidos, garantido o direito a opção no prazo de 15 (quinze) dias, conforme dispõe o Estatuto do Servidores Públicos Municipais (Formulário Anexo);
- 1.1.10. Cópia da Certidão de Nascimento de Dependentes;
- 1.1.11. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Federal e Estadual, de Natureza Cível e Criminal;
- 1.1.12. Cópia da Comprovação da escolaridade mínima exigida para o cargo, conforme Item 2.1;
- 1.1.13. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- 1.1.14. Cópia do Comprovante de Registro no devido Conselho de Classe, quando exigido, para as vagas destinadas às profissões regulamentadas e com a quitação das obrigações respectivas, de acordo com a legislação específica;
- 1.1.15. Cópia dos documentos que comprovem os demais pré-requisitos constantes no Item 2.1, respeitando as particularidades de cada cargo.
- 1.1.16. Cópia do Comprovante de residência recente, preferencialmente em nome do candidato – 2 cópias.
- 1.1.17. Declaração de Não-Beneficiário de Seguro Desemprego;

1.2. O candidato que não entregar qualquer dos documentos solicitados perderá o direito a investidura no cargo, mediante publicação de Edital posterior de inabilitação.

1.3. Estará inabilitado o candidato que não apresentar o comprovante de escolaridade específica exigido para investidura no cargo (Pontos 1.1.14 e 1.1.15, deste Edital), a exemplo de diplomas/certificados de licenciatura, residência médica, curso técnico, carteira de motorista na categoria indicada, dentre outros.

II – DA APRESENTAÇÃO DOS EXAMES

2.1. Conforme preconiza o Item 14.6.1 - “Possuir aptidão física e pleno gozo da saúde mental necessários ao exercício das atribuições do cargo, conforme Parecer do Exame Clínico do Médico do Trabalho e do Psiquiatra, com data que será estabelecida em Edital de convocação e deverá apresentar os seguintes exames de saúde” - do Edital n.º 001/2018. Assim sendo, até a data estabelecida alhures, o candidato no mesmo local e prazo estabelecido acima deverá apresentar os seguintes exames de saúde:

- I. Hemograma Completo com Plaquetas;
- II. Coagulograma completo com Tempo de Tromboplastina;

III. Ureia;
 IV. Creatinina
 V. AST;
 VI. ALT;
 VII. Acido Úrico;
 VIII. Glicemia de Jejum;
 IX. Sumário de Urina;
 X. Raio X do Tórax em PA e Perfil com Laudo;
 XI. Sorologia para Doença de Chagas;
 XII. VDRL;
 XIII. Eletrocardiograma com Laudo;
 XIV. Eletroencefalograma com Laudo;
 XV. Laudo de Sanidade Mental emitido por um Psiquiatra de até 30 dias;
 XVI. Laudo Oftalmológico com Acuidade Visual, Fundo de Olho, Biomicroscopia, Senso Cromático e Tonometria;
 XVII. Audiometria com Laudo;
 XVIII. Laringoscopia com Laudo;
 XIX. Parecer do Exame Clínico de até 30 (trinta) dias de um Médico do Trabalho, mediante

apresentação pelo candidato dos exames supramencionados, obrigatoriamente.
 2.2. O candidato que não entregar qualquer dos exames/laudos solicitados perderá o direito a investidura no referido cargo, mediante inabilitação por despacho do Secretário de Administração.

2.3. Constatando restrições médicas aos candidatos ou dúvida quanto à classificação da deficiência aos candidatos convocados para assunção das vagas especiais, a habilitação estará condicionada à submissão destes à Junta Médica Municipal para lavratura de parecer.

III – DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

3.1. Os candidatos abaixo elencados devem se apresentar pessoalmente ou por procurador munido de Procuração Pública com poderes especiais para o ato no Protocolo Especial instalado na sede da Secretaria de Administração - Gerência de Recursos Humanos (Centro Administrativo Municipal Dr. Aderbal Martins – localizado à Rua Horácio Nóbrega, s/n, bairro Belo Horizonte, nesta cidade de Patos/PB, CEP 58704-000), até o dia **30 de outubro de 2020** no horário das **08h00min às 12h00min**, portando todos os exames e documentos descritos nos Itens I e II do presente ato convocatório.

3.2. Fica(m) convocado(s) os seguintes candidatos:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BAIRRO ITATIUNGA

INSC.	NOME	CLAS
01013549	LUANNA OLIVEIRA BEZERRA FREITAS	2

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - B LIBERDADE

INSC.	NOME	CLAS
01021305	ESLOVENIA KYEW ALMEIDA DE ALBUQUERQUE	2

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - B MORRO

INSC.	NOME	CLAS
01009049	FRANCISCO WENDER SOUZA SANTANA	2

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - B SAO SEBASTIAO

INSC.	NOME	CLAS
01009051	SERGIO MEDEIROS DOS SANTOS FILHO	3

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - B BRASILIA

INSC.	NOME	CLAS
01005172	RIVELINY GOMES LEANDRO	2

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - B ALTO DO TUBIBA

INSC.	NOME	CLAS
01000289	MANOEL MESSIAS DE SOUSA AMERICO	2

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - B MONTE CASTELO

INSC.	NOME	CLAS
01000737	OBERLAN MEDEIROS ROMANO	2

AUXILIAR DE SAUDE BUCAL - PSF

INSC.	NOME	CLAS
01011973	GABRIELA SOUZA DE AMORIM	4
01021925	TIAGO ANDRADE CARREIRO PEREIRA	5
01011213	GEDEAN DE LUCENA ALVES SILVA	6
01005699	DAMIANA ALEX-SANDRA DA SILVA	7

ENFERMEIRO

INSC.	NOME	CLAS
1009770	JAIRIO DOS SANTOS NERY	10

FARMACÊUTICO

INSC.	NOME	CLAS
1012139	KARINE LIGIA SOUSA DE MEDEIROS CARVALHO	4

FISIOTERAPEUTA

INSC.	NOME	CLAS
1020629	ARYOSTENNES MIQUEIAS DA SILVA FERREIRA	4

PSICÓLOGO - SEMUSA

INSC.	NOME	CLAS
1020269	ÍTALO LUCENA TENÓRIO	9

TÉCNICO EM FARMÁCIA

INSC.	NOME	CLAS
01009002	VANESSA COSTA DE MORAIS	5
01009326	FRANCISCA NOGUEIRA DE SOUZA NETA	6
01015572	JOZOALDO DE SOUSA ALVES	7
01000434	TAIRES LOPES SIMPLICIO	8
01017930	MARIA WILIDNEYD SILVA DE SOUSA	9
01021746	AMANDA TAMIRIS DA SILVA COSTA	10

IV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

4.1. Conforme dispõe o Subitem 14.3, o candidato somente será nomeado com a condição à observância estrita de sua classificação em todas as etapas e avaliações do Concurso Público, bem como à apresentação de original e cópia autenticada, no dia e horário agendados no Edital de Convocação.

4.2. Todas as informações concernentes ao presente Edital devem ser solicitadas pessoalmente na Secretaria de Administração (tratar com: Carleusa) e no website www.patos.pb.gov.br.

4.3. Não serão recebidos documentos e exames médicos fora do horário e data estabelecidos sob nenhuma condição ou justificativa.

4.3.1. O Candidato convocado para a entrega dos documentos deverá atentar aos feriados nacionais, estaduais e municipais e/ou ponto facultativo decretados pelo Município de Patos (PB).

4.4. Os documentos e exames médicos devem ser entregues conjuntamente no Protocolo Especial em envelopes separados contendo o nome do convocado, o cargo e o assunto (Documentação ou Exames).

4.5. Não serão aceitos documentos enviados por e-mail, fax e outros. Só serão tidos como válidos os documentos protocolados no referido Protocolo Especial da Secretaria de Administração.

4.6. Após análise dos documentos e instrução do processo de admissão funcional será agendada a assinatura do Termo de Posse do convocado.

4.7. A instrução do processo descrita acima será realizada individualmente e consistirá na simples conferência dos exames e documentos apresentados (se atendem ao que foi solicitado nos Itens I e II deste edital). Tal múnus ficará a cargo da Gerente de Recursos Humanos que ao final irá lavrar uma certidão de conferência e despachará o processo para a convocação final do candidato.

4.8. Todos os processos de admissão e cumprimento das exigências para investidura no cargo deverão ser concluídos e apresentados até o termo final previsto neste edital, sendo resguardado aos candidatos inabilitados prazo e recurso de 5 dias para impugnação após publicação de Edital específico.

Patos (PB), 30 de setembro de 2020.

Leônidas Dias de Medeiros
 Secretário de Administração

Materia publicada em 30/09/2020
Republicada por incorreção

<p>GOVERNO MUNICIPAL ANTÔNIO IVANES DE LACERDA - PREFEITO INTERINO</p> <p>Prefeitura Municipal de Patos Secretaria Municipal de Administração Centro Administrativo Aderbal Martins Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte 58700-000 – Patos, PB</p>
